Cópia

LEI Nº 669/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, no exercício de suas atribuições e nos termos do paragrafo 5º do artigo 62 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972 promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo quatrocentos -400- metros quadrados situado em Jibóia, distrito de Conceição da Vargem, neste município, com as seguintes confrontações: Ao Norte: -frente com a rua de saída para Logradouro; Ao Sul: com Ildefonso Ferreira de Souza; Ao Leste: com Ildefonso Ferreira de Souza e ao Oeste co o Grupo Escolar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco, 18 de novembro de 1977

BRASILIANO BRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALVANDIRA SARAIVA BALDEZ
SECRETÁRIA